



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Rec. em 12 / 04 / 2022
Horário: 11h40min
Simone

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA,**

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

PARECER JURÍDICO

Objeto: Parecer Jurídico à Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº. 13/2022

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Altera a Lei Municipal nº 4.570, de 19-12-2019".

A Procuradoria da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições, vem, respeitosamente, à presença dos ilustríssimos Srs. Vereadores, apresentar o presente

PARECER

à Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº. 13/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, pelos fundamentos a seguir expostos:

I - RELATÓRIO

Na data de 1º de abril de 2022, o Poder Executivo Municipal apresentou à Colenda Câmara de Vereadores Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº. 13/2022, que dispõe sobre alterações na lei que disciplina a autorização para a celebração de parcerias.

Mensagem retificativa desacompanhada de justificativa.

É o relatório.

"FARROUPILHA - BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"
"DOE SANGUE, SALVE VIDAS"

11 de Dezembro - Emancipação Política do Município de Farroupilha.

20 de Maio - Comemoração da Imigração Italiana no RS.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420, Centro, CEP 95180-000 - Farroupilha - RS - Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

II – FUNDAMENTAÇÃO

A mensagem retificativa propõe alterar a redação do artigo 2º, que passa a ter o seguinte teor:

Art. 2º (...)

I – para cada policial, civil ou militar, ou bombeiro militar, que residir em casa própria, comunitária ou alugada no Município de Farroupilha, os seguintes valores:

a) até R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, a partir de 1º-05-2022;

b) até R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, a partir de 1º-01-2023;

c) até R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, a partir de 1º-01-2024.

II – até R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para cada policial, civil ou militar, ou bombeiro militar, que residir em casa funcional no Município de Farroupilha;

III – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais para cada policial, civil ou militar, ou bombeiro militar, que residir em outro município e necessitar de deslocamento.

Parágrafo único. Farão jus ao auxílio permanência que trata o caput deste artigo os policiais, civis ou militares, ou bombeiros militares, lotados e em efetivo exercício de suas atividades no Município de Farroupilha. (NR)

Considerando que o texto proposto inclui novos beneficiários no âmbito de abrangência da lei, tem-se por salientar que tal alteração legislativa está inserida no campo de atuação do gestor público, competindo à Casa Legislativa a análise sobre a sua viabilidade.

Nesse contexto, insta ressaltar que **a alteração proposta aparenta incidir em maiores dispêndios financeiros, competindo aos nobres vereadores diligenciar junto ao Poder Executivo para a apresentação do Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro.**

“FARROUPILHA - BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”
“DOE SANGUE, SALVE VIDAS”

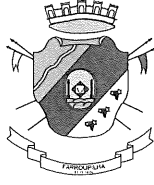
11 de Dezembro - Emancipação Política do Município de Farroupilha.

20 de Maio - Comemoração da Imigração Italiana no RS.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420, Centro, CEP 95180-000 - Farroupilha –RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

ISSO POSTO, tem-se que após a apresentação do Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, a Emenda Retificativa ao Projeto de Lei nº. 13/2022 estará apta a ser deliberada em Plenário.

É o parecer, *sub censura*.

À Colenda Câmara de Vereadores para apreciação do presente.

Farroupilha/RS, 12 de abril de 2022.

VIVIANE VARELA
OAB/RS 80.218

**Procuradora da Câmara Municipal de
Vereadores de Farroupilha/RS**

"FARROUPILHA - BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"
"DOE SANGUE, SALVE VIDAS"

11 de Dezembro - Emancipação Política do Município de Farroupilha.

20 de Maio - Comemoração da Imigração Italiana no RS.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420, Centro, CEP 95180-000 - Farroupilha –RS – Brasil

